
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, Srs. JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA e MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO, referente ao exercício de 2015, e dá outras providências.”

“A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seu Presidente, com fulcro no Art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal, Art. 39, IV do Regimento Interno Cameral e, consoante aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 054 de 26 de Dezembro de 2019, promulga o seguinte”,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, Srs. JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA e MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO, referente ao exercício de 2015, de acordo com o Parecer Prévio datado de 08 de setembro de 2015, relativo ao Processo nº 215.871-5/16, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, 26 de dezembro de 2019.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:5DF5BD40

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/12/2019. Edição 2544
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>